



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**EDITAL N° 062/2014-PROPESP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2015 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.3. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapa(s).

1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas até 12 (doze) vagas.

1.5. Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado candidatos que, até a data da matrícula, completarem cursos de graduação de duração plena e devidamente reconhecidos, na área de Ciências Agrárias.

1.6. Aos futuros egressos do referido Programa será outorgado o Diploma de Mestre em Agronomia Tropical.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 5 a 30 de janeiro de 2015.

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical localizada no Campus Universitário, Setor Sul, bloco Pós Bio Agro, Av. Rodrigo Otávio, 6200, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

1. Documentos pessoais: RG e CPF (Cópia)
2. Diploma de graduação (cópia) ou comprovante de conclusão
3. Histórico escolar do curso de graduação (cópia)
4. *Curriculum vitae* modelo Lattes Completo (CNPq) e comprovado
5. Uma foto 3x4, de frente e recente
6. Formulário de inscrição ([www.pgatr.ufam.edu.br](http://www.pgatr.ufam.edu.br))
7. Cópia do RNE ou do passaporte para candidatos estrangeiros.
8. Cópia do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
9. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 pago conforme GRU ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), emitida com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG) 154039; Gestão: 15256; Código de recolhimento: 28832-2; Referência: **501.01.001**; Competência: 01/2015; O candidato deverá preencher ainda os dados pessoais solicitados pelo sistema para a emissão da GRU.

2.3. O candidato deverá indicar o local das provas de sua preferência, no formulário de inscrição, dentre os relacionados no Item 3.4.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



2.4. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de Sedex, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 31 de janeiro de 2015.

2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Coordenação do Programa.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;

2.7. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros por ele cometidos;

2.8. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.10. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;

2.11. Não serão aceitas inscrições via *fac-símile*, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

2.12. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pela Coordenação do Programa.

2.13. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

3.2. A admissão para o curso de Mestrado será feita por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:

**1ª Etapa** - Prova de conhecimentos e redação, de caráter eliminatórios;

**2ª Etapa** - Prova de proficiência em Língua Inglesa de caráter classificatório;

**3ª Etapa** - Análise de *Currículum vitae* de caráter classificatório;

3.3. A pontuação mínima exigida na prova de conhecimentos e redação é 7,0 (sete vírgula zero). A prova de redação será parte da prova de conhecimentos e terá peso de 50% do total da prova. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética da pontuação obtida em cada etapa da seleção.

3.4. **Da 1ª Etapa** - Provas de Conhecimentos, redação e proficiência

- **Data:**09/02/2015



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**Manaus (AM)**

Local: Campus da UFAM- Setor Sul – Prédio Pós Bio Agro, 2º andar, sala de Agronomia Tropical. Início: 9:00 horas. Término: 12: 00 horas.  
Responsável: Profa. Dra. Sônia Maria Figueiredo Albertino

**Humaitá (AM):**

Prof. responsável: Prof. Dr. Aldair Andrade  
Local: Campus da UFAM-Instituto de Ciências Agrárias e do Ambiente.  
Início: 9:00 horas. Término: 12:00 horas

**Itacoatiara (AM):**

Responsável Prof. Dr. Fábio Medeiros Ferreira  
Local: Campus da UFAM – Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia. Rua Nossa Senhora do Rosário 3683, Bairro: Tiradentes.  
Início: 9:00 horas. Término: 12:00 horas

**Benjamin Constant(AM)**

Responsável: Profa. Dra. Líbia de Jesus Miléo  
Local: Campus da UFAM-Instituto de Natureza e Cultura. Rua. 1º de maio, s/n, Colônia.  
Início: 9:00 horas. Término: 12:00 horas

**3.5. Da 2ª Etapa - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**

Data: 09/02/2015

Horário: das 14:00 às 15:00 horas

Local: O mesmo onde foi realizada a prova de conhecimento.

A prova constará de interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa, com auxílio de dicionário, onde o candidato irá responder em português questões de entendimento de conteúdo.

O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e for selecionado para ingresso ao Programa deverá realizar novamente a Prova de proficiência em Língua Estrangeira.

**3.6. Da 3ª Etapa – Análise de *Currículum Vitae***

A análise do *Currículum Vitae* obedecerá às normas dispostas no Anexo II deste Edital.

**Parágrafo único-** só anexe, os documentos válidos para contar pontos como resumos de congressos, comprovante de Pibic, artigos.

3.7. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das provas;

3.8. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de um documento de identidade original com foto;

3.9. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

3.10. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



3.11. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

3.12. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.

3.13. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento à prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.14. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

3.15. O resultado final será divulgado até o dia 19/02/2015 na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação do Programa. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo pelo telefone.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

4.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa, depois de protocolado no Protocolo Geral da UFAM.

4.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão (Prova de Conhecimentos), a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

4.5. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, solicitar vista da Prova, para dissipar eventual dúvida e que será concedida através de fotocópia, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

4.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

4.7. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

4.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

4.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



5.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo coordenador, por *e-mail*, sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula.

5.2. As matrículas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical serão efetivadas no período a ser divulgado.

5.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

5.4. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes.

5.5. Para candidatos estrangeiros, a efetivação da matrícula será feita somente mediante a apresentação de documentação com tradução juramentada.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

6.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

6.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

6.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Gilson Vieira Monteiro**



## ANEXO I

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Produção Vegetal

#### LINHAS DE PESQUISAS

##### **Biotecnologia, Genética e Melhoramento**

Estudos relacionados a aspectos gerais de DNA, proteínas, cultura de células, tecidos, órgãos vegetais e microorganismos relacionados à agricultura tropical. Emprego de marcadores moleculares em estudos de genética e melhoramento. Estudos em genética quantitativa relacionados às estimativas de parâmetros genéticos e fenotípicos para auxiliar programas de melhoramento. Melhoramento vegetal visando à obtenção de cultivares de espécies tropicais.

##### **Manejo da Agrobiodiversidade**

Estudos sobre as dinâmicas socioambientais e sustentabilidade dos sistemas locais de produção agrícola com vistas à conservação *in situ/on farm* da biodiversidade agrícola e do conhecimento tradicional associado. Estudos sobre propagação de plantas, tratos culturais diversos, colheita, pós-colheita de cultivos agrícolas. Estudos taxonômicos, morfo-anatômicos e fisiologia de sementes, frutos e plântulas das espécies tropicais, visando desenvolver seus usos potenciais. As pesquisas são participativas e dirigidas aos produtores numa abordagem integrada e que associa ensino, pesquisa e extensão.

##### **Propriedades e Manejo de Solos Tropicais**

Estudos dos solos e da nutrição de plantas, visando o conhecimento e o desenvolvimento de estratégias de conservação e recuperação dos solos e o aumento da produtividade das culturas.

##### **Fitossanidade**

Estudos relacionados com o Manejo e Controle de pragas, doenças e plantas daninhas; Tecnologia de aplicação e uso de agrotóxicos; Comportamento de agrotóxicos no ambiente; Resistência de plantas a doenças; Métodos alternativos de controle de pragas e doenças; Interação patógeno-hospedeiro.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



---

**ANEXO II**

Sugestões de pontos para a prova de conhecimentos gerais

- 1- Estatística: Fundamentos, delineamentos, ANOVA, testes de média, análise de regressão e interpretação de resultados.
- 2- Fisiologia vegetal: fotossíntese e fotoperiodismo
- 3- Os assuntos para as questões específicas por linha de pesquisa, encontram no anexo I.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



### ANEXO III

A análise do *curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual;

III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

Mestrado

Especialização (máximo de um curso)

Aperfeiçoamento (máximo de um curso)

Monitoria

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Anexe, **Somente Documentos Que Vão Ser Pontuados. Obedeça o parágrafo único do item 3.6.**

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
<b>I-Titulação Acadêmica</b>		
Aperfeiçoamento		5
Especialização		5
Mestrado		10
Subtotal 1		
<b>II – Produção Intelectual</b>		
Publicações em periódicos internacionais indexados como autor primeiro autor		3
Publicações em periódicos nacionais indexados como autor primeiro autor		2
Publicações em periódico internacional ou nacional, indexados como co-autor.		1
Resumos simples		
Como primeiro autor (até uma página)		1
Como co-autor (até uma página)		0,5
Resumos expandidos		
Como primeiro autor		1,5
Como co-autor		0,75
Livro		
Texto Integral		5
Capítulo		2
Trabalho completo em Anais		1
Apresentação de Trabalho (oral)		1,5
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica		1,5
Subtotal 2		
<b>III – Atividade Acadêmica</b>		
Trabalhos de PIBIC. Apresentado e concluído		2
Monitoria, por semestre		2,5





**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Participação em projeto com financiamento		1
Lecionar disciplina na graduação por semestre		2
Subtotal 3		
Total		